PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30 – uniaocpl.pi@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMU

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 163/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MAX DIGITAL PRINT LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede no(a) Rua David Caldas, S/N, Centro, na cidade de União-PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.553.606/0005-64, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr.(a) Francisca da Luz de Castro Melo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 801.299, expedida pela (o) SSP-PI, e CPF nº 330.561.023-91, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa **MAX DIGITAL PRINT LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.643.969/0001-55, sediado(a) na Rua Maria Eldina de Freitas, 4367, Bairro Socopo, CEP: 64.063-630, em Teresina-PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Guilherme Paes Landim do Lago, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.634.980, expedida pela (o) SSP-PI, e CPF nº 444.408.553-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 083/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Material Didático Pedagógico e Sistema de Ensino que disponibilize um conjunto específico de soluções: Livro Didático Integrado, Assessoria Pedagógica e Formação Continuada dos Professores, para atender as necessidades das turmas do infantil 02, 03, 04 e 05 da Educação Infantil do Município de União-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	- Livro didático integrado com sequências didáticas baseadas em experiências de aprendizagem e com consignas contextualizadas. - Livro em espiral. - Formato horizontal. - Material de acordo com a BNCC.	TORIBA SISTEMA DE ENSINO	93	UND	R$ 296,99	R$ 27.620,007

	- Portifólio de Vivências com registros explorando os eixos Interação e brincadeiras. - Agenda do aluno. Material de apoio ao professor (mínimo de 07 kits): - Livro do professor. - Alfabeto. - Números. - Cartazes com obras de arte. - Livro socioemocinal. - Formação continuada ministrada pela Editora contemplando 40 horas/aula no município.					
02	- Livro didático integrado com sequências didáticas baseadas em experiências de aprendizagem e com consignas contextualizadas. - Livro em espiral. - Formato horizontal. - Material de acordo com a BNCC. - Portifólio de Vivências com registros explorando os eixos Interação e brincadeiras. - Agenda do aluno. Material de apoio ao professor (mínimo de 62 kits): - Livro do professor. - Alfabeto. - Números. - Cartazes com obras de arte. - Livro socioemocinal. - Formação continuada ministrada pela Editora contemplando 40 horas/aula no município.	TORIBA SISTEMA DE ENSINO	594	UND	R$ 296,99	R$ 176.412,06
03	- Livro didático integrado com sequências didáticas baseadas em experiências de aprendizagem e com consignas contextualizadas. - Livro em espiral. - Formato vertical. - Material de acordo com a BNCC. - Portifólio de Vivências com registros explorando os eixos Interação e brincadeiras. - Agenda do aluno. - 01 Caderno de atividades com sistematização dos conceitos	TORIBA SISTEMA DE ENSINO	564	UND	R$ 296,99	R$ 167.502,36

	matemáticos. - 01 Caderno de atividades com sistematização dos conceitos de linguagem escrita. Material de apoio ao professor (mínimo de 55 kits):					
04	- Livro didático integrado com sequências didáticas baseadas em experiências de aprendizagem e com consignas contextualizadas. - Livro em espiral. - Formato vertical. - Material de acordo com a BNCC. - Portifólio de Vivências com registros explorando os eixos Interação e brincadeiras. - Agenda do aluno. - 01 Caderno de atividades com sistematização dos conceitos matemáticos. - 01 Caderno de atividades com sistematização dos conceitos de linguagem escrita. Material de apoio ao professor (mínimo de 59 kits): - Livro do professor - Alfabeto. - Números. - Cartazes com obras de arte. - Livro socioemocinal. - Formação continuada ministrada pela Editora	TORIBA SISTEMA DE ENSINO	679	UND	R$ 296,99	R$ 201.656,21
					VALOR TOTAL:	**R$ 573.190,70**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/08/2021 e encerramento em 03/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 573.190,70 (quinhentos e setenta e três mil, cento e noventa reais e setenta centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:
Tesouro Municipal, Fonte 001 – Recursos Próprios. Elemento de Despesa: 12365.2011-3390.30

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.
Gestor: José Ariosvaldo Oliveira, CPF: 386.368.593-87
Fiscal: Telma Maria Medeiros, CPF: 002.810.813-28

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de

Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Teresina-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

União/PI, 03 de agosto de 2021.

FRANCISCA DE LUZ DE CASTRO MELO
Responsável legal da CONTRATANTE

MAX DIGITAL PRINT LTDA
CNPJ: 09.643.969/0001-55
Responsável legal da CONTRATADA